REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Município e Comarca de Silvânia - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro Civil
Oficial: Gustavo Faria Pereira

Certidão - Pedido nº **14.659** - Nº Controle: **42474.04470.78784.75E4F447D**

CERTIDÃO
Inteiro Teor

CERTIFICO, a requerimento verbal de parte interessada que revendo em Cartório sob nossa responsabilidade, nele, no Livro 2 de Registro Geral de Imóveis, desta Circunscrição, encontrei a **MATRÍCULA N.º 9.720 , CNM nº 025999.2.0009720-17 DE ORDEM**, feita em 19 de março de 1998, do teor seguinte:
UMA Casa Residencial, coberta de telhas, contendo sete (7) cômodos, inclusive corredor, assoalhada em partes e ladrilhada, com quintal aberto, água encanada, situada na Rua Coronel Francisco José da Silva nº 41, nesta cidade, confrontando com Domingos de Sousa, Cândido de Sousa Lôbo e fundo com a Rua Padre Faustino. **Proprietário**: Domingos de Souza Lôbo e Maria Marcolina de Abreu Lôbo, espólio de. **Título Aquisitivo**: Transcrito sob nº 19.134, liv. 3-K, deste Registro. Dou fé. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R1/9.720 = **Adjudicação** = Nos termos da Carta de Adjudicação, extraída e assinada pela Escrevente do Cartório de Família desta Comarca, aos 09 de dezembro de 1.997, assinada pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, o imóvel acima descrito foi adquirido por: ***SEBASTIÃO DE SOUSA LÔBO*** e s/mr. Aparecida de Sousa Lôbo, brasileiros, casados, lavrador e do lar, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI RG nº 290.948-GO e cadastrado no CPF nº 044.716.441-49. Por Adjudicação, no arrolamento de *DOMINGOS DE SOUZA LÔBO* e *MARIA MARCOLINA DE ABREU LÔBO*, espólio de, julgado por sentença aos 14 de novembro de 1.997. Pelo valor de R$ 5.500,00. Não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 19 de Março de 1.998. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av2/9.720 = Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 30 de Março de 1.998, devidamente assinado pelas partes, para constar que o imóvel acima descrito, foi **demolido**, conforme consta da Licença para Demolição, emitida pela prefeitura Municipal de Silvânia-GO, que vai arquivada em Cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 31 de março de 1.998. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

Av3/9.720 = Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 30 de março de 1.998, devidamente instruído com a finalidade de ficar constando que no imóvel acima descrito foi construída uma **Casa Residencial**, situada na Rua Francisco José da Silva, nº 122, centro desta cidade, com as seguintes dependências: Um (1) abrigo, um (1) alpendre, três (3) quartos, uma (1) sala, uma (1) copa/cozinha, um (1) banheiro, uma (1) área de serviço, com área construída de **95,40 m²**, com piso de cerâmica, teto de forro madeira, cobertura telha plan, construção em alvenaria; Tudo de acordo com o Alvará de Licença, Habite-se, Certidão da Prefeitura Municipal e o CND série H nº 728628, PCND nº 00335/98-08.602.001, datado de 24 de março de 1.998. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 31 de março de 1.998. A Oficial: a) Márcia Helena Lenza Alcântara Gentil.

Av4/9.720 = **Casamento** = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 27 de outubro de 2.011, devidamente assinado, com firma reconhecida, para ficar constando o Casamento de Sebastião de Sousa Lôbo contraído com Aparecida de Jesus Carvalho que passa a assinar Aparecida de Jesus Lôbo, pelo regime da comunhão de bens, documento arquivado em cartório. O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 27 de outubro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Selo: **04652401223173526800137**

R5/9.720 = **Venda** = Nos Termos do Instrumento de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10121395504, datado de 18 de outubro de 2.011, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, o imóvel objeto desta matrícula foi adquirido por ***ADEVALDO DIVINO LÔBO***, portador da CI RG nº 876.150-SSP/DF, cadastrado no CPF n° 318.830.521-49 e s/mr. ***JOELVANE ALVIM LÔBO***, portadora da CI RG nº 3.345.121-SSP/GO, cadastrada no CPF n° 633.299.211-53, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, comerciantes, residentes e domiciliados na Avenida Mário Ferreira, nº 87, Centro, nesta cidade; por compra a *SEBASTIÃO DE SOUSA LÔBO*, portador da CI RG nº 290.948-SSP/GO, cadastrado no CPF n° 044.716.441-49 e s/mr. *APARECIDA DE JESUS LÔBO*, portadora da CI RG nº 736.533-SSP/GO, cadastrada no CPF n° 625.073.541-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados na Avenida Mário Ferreira, nº 87, Centro, nesta cidade. Pelo valor de R$125.000,00, sendo: R$25.000,00 recursos próprios e R$100.000,00 financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S/A. **Condição**: Sobre o imóvel objeto desta matrícula recai Alienação Fiduciária a favor do Itaú Unibanco S/A, conforme R6/9.720, deste Registro. Dou fé. Silvânia, 27 de outubro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

R6/9.720 = **Alienação Fiduciária** = Nos Termos do Instrumento de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento Com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, contrato nº 10121395504, datado de 18 de outubro de 2.011, devidamente assinado, com firmas reconhecidas, os proprietários Adevaldo Divino Lôbo e s/mr. Joelvane Alvim Lôbo alienam ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ /MF n° 60.701.190/0001-04, com sede no na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo-SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome do Itaú Unibanco S/A, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando os devedores fiduciantes possuidores diretos e o Unibanco Itaú S/A possuidor indireto do imóvel. Valor do financiamento R$107.440,00 pelo sistema de amortização SAC. Vencimento final em 18 de outubro de 2.036. O valor da dívida é de R$100.000,00, financiados pelo Itaú Unibanco S/A. Demais cláusulas e condições constantes do contrato, uma via fica arquivada em cartório. Dou fé. Silvânia, 27 de outubro de 2.011. O Sub-Oficial: a) Luiz Augusto Alcântara Gentil.

Av7/9.720. Prenotado sob n.º **110.894**, em data de 20 de dezembro de 2023 = **CONSOLIDAÇÃO** = Procede-se a presente averbação nos termos do requerimento, datado de 08 de novembro de 2023, assinado digitalmente, para ficar constando nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97 a consolidação da propriedade em nome do ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, em desfavor de Adevaldo Divino Lôbo, CPF nº 318.830.521-49 e sua esposa Joelvane Alvim Lôbo, CPF nº 633.299.211-53. Foi recolhido o ITBI no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) deduzidos a 2% sobre o valor de R$125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para fins de direito, documento arquivado em cartório. (Emolumentos: R$550,81; Taxa Judiciária: R$18,87; ISS: R$27,54; Fundos: R$117,03; Total: R$714,25. Selo nº 04652312113286725430066). O referido é verdade e dou fé. Silvânia, 30 de janeiro de 2024. A Sub-Oficial: a) Vilma Divina de Melo.

Nº CONTROLE: 42474.04470.78784.75E4F447D

OBSERVAÇÃO: Constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a

Av. Dona Luiza nº241, Silvânia - GO - CEP 75.180-000
(62) 3332-2185 / (62) 99664-1200
contato@cartoriogustavofaria.com.br

30/01/2024 14:04
Documento Certificado Digitalmente
VILMA DIVINA DE MELO:97526339191

demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no § 1.º do art.15 da Lei Estadual 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei Estadual n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ.
Silvânia/GO, 30 de janeiro de 2024.

Vilma Divina de Melo
Sub Oficial

Emolumentos....: R$88,30
Taxa Judiciária..: R$18,29
Fundos.....: R$18,77
ISSQN.....: R$4,44
Valor Total.....: R$129,80

Poder Judiciário do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
04652401223173526800137
Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

Selo: **04652401223173526800137**

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

VILMA DIVINA DE MELO:97526339191

Documento assinado no Assinador do Cartório Gustavo Faria Pereira. Para validar acessse o link abaixo:

https://verificador.iti.gov.br/

Validar Selo

Poder Judiciario do Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

04652401223173526800137

Consulte esse selo em
https://see.tjgo.jus.br/buscas

30/01/2024 14:04
Documento Certificado Digitalmente
VILMA DIVINA DE MELO:97526339191